



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SINOP  
DIRETORIA DO FORO

---

**P O R T A R I A N.º 104/2016-DF**

**A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA  
COMARCA DE SINOP-MT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 31/1983 que institui os feriados Municipais em Sinop/MT, e que, 14 de setembro é a data da fundação da cidade de Sinop;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** o expediente do Foro Judicial e dos Cartórios Extrajudiciais do Município de Sinop/MT, no dia 14 de setembro de 2016 (quarta-feira), em razão do Feriado Municipal, prorrogando-se os prazos para o próximo dia útil subsequente.

**Art. 2º - Informar** que os serviços do plantão judiciário serão atendidos normalmente pelo Juiz Plantonista e servidores escalados, nos termos do Provimento n.º 10/2016-CM.

Publique-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e à Divisão de Controle e Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Sinop/MT, 13 de setembro de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas  
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop